



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.757, DE 21 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicada no período de 21-06 AC4-07

de 2011 na forma do Art.103 da Lei

Orgânica

elaine Raulo da S. Santana
Funcionário - Mat. 02.13938-0

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41 inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

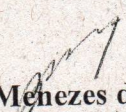
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas fontes de recurso 24 e 99, para o Desenvolvimento de Projetos Técnicos Sociais - Projeto: 2801-16.244.1231.087, conforme dotações indicadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art.1º desta Lei, referente a fonte 99 (noventa e nove), ficam anuladas no Orçamento vigente, as dotações indicadas no anexo II, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º As Despesas resultantes da abertura do Crédito Especial de que trata o art.1º desta Lei, referente a fonte 24 (vinte e quatro), correrão por conta dos recursos de fonte vinculada, oriundos do Contrato de Repasse Nº 2649.0236022-42/2007, que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória da Conquista, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS - Apoio à elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassados de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho aprovado, conforme documento anexo (III).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 21 de Junho de 2011.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.757, DE 21 DE JUNHO DE 2011

ANEXO I

DESPESA VINCULADA - FONTE 24 (ART.1º)

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2801	16.244.1231.087	3.3.90.30.00- Material de Consumo	24	30.000,00
2801	16.244.1231.087	3.3.90.36.00-Outros Sv.Terceiros – Pessoa Física	24	50.000,00
2801	16.244.1231.087	3.3.90.39.00-Outros Sv.Terceiros – Pessoa Jurídica	24	5.000,00
2801	16.244.1231.087	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	24	10.000,00
2801	16.244.1231.087	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	24	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00

DESPESA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – FONTE 99 (ART.1º)

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2801	16.244.1231.087	3.3.90.30.00- Material de Consumo	99	5.000,00
2801	16.244.1231.087	3.3.90.36.00-Outros Sv.Terceiros – Pessoa Física	99	30.000,00
2801	16.244.1231.087	3.3.90.39.00-Outros Sv.Terceiros – Pessoa Jurídica	99	5.000,00
2801	16.244.1231.087	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	99	5.000,00
2801	16.244.1231.087	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	99	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.757, DE 21 DE JUNHO DE 2011

ANEXO II

ANULACÃO (ART.2º)

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNID. ORÇAM ENT ÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2803	08.2431242.059	3.3.90.18.00- Auxílio Financeiro	99	7.000,00
2803	08.2431242.059	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	99	43.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00

